

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei nº 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 13 de junho de 1994, e preencheu o requisito anterior a aprovação da LC nº 173/2020, e com vista no requerimento protocolado sob nº 001/2024-SME de 19 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **MARIA NILVA PESSOA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob nº 025.316.544-09, **PROFESSOR(A)**, Matrícula 291-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal Professora Helena Lopes de Souza, Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 1 MÊS – REF ao 1º DECÊNIO, 6 MÊS(ES) – REF ao 2º DECÊNIO, E 3 MÊS(ES) – REF ao 5º QUINQUÊNIO, com duração total de 304 DIAS, período aquisitivo de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre 05/02/2024 a 05/12/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 01 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 01/02/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:BB23DE17

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
PORTARIA Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR NILTON LUIS ROBERTO DE SALES, OCUPANTE DO CARGO EFETIVO DE PROFESSOR(A) COM BASE NA LEI Nº 067/90 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 021, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2024.

Dispõe sobre a concessão da Licença Prêmio ao Servidor NILTON LUIS ROBERTO DE SALES, ocupante do Cargo Efetivo de PROFESSOR(A) com base na Lei Nº 067/90 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que está disposto no art. 81, inciso IX, e no art. 102 do Estatuto dos Servidores do Município de Granito-PE (Lei nº 067/90),

Considerando que o(a) referido(a) servidor(a) foi admitido(a) sob concurso público em 13 de julho de 1994, e preencheu o requisito anterior a aprovação da LC nº 173/2020, e com vista no requerimento protocolado sob nº 003/2024-SME de 05 de fevereiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder a **NILTON LUIS ROBERTO DE SALES**, inscrito(a) no CPF sob nº 194.790.343-87, **PROFESSOR**, Matrícula 302-1, lotado (a) na Sec. Municipal de Educação, Escola Municipal Cornélio Carlos de Alencar, Rancharia, ZR, Granito-PE, LICENÇA-PRÊMIO sendo 05 (cinco) meses relativa ao 2º (segundo) período aquisitivo de efetivo exercício no serviço público, com fruição no período compreendido entre 15/02/2024 a 14/07/2024.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Gabinete do Prefeito, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia 05/02/2024, atendendo as disposições do Art. 97, I, “b” da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:

Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:E2AB60DB

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO

CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE
EDITAL Nº 001/2020

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2024 - CONCURSO PÚBLICO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANITO**, no uso das suas atribuições legais,

e, considerando a homologação final do resultado do Concurso Público nº 001/2020 torna público o presente **EDITAL DE CONVOCAÇÃO** para os candidatos relacionados no ANEXO I, aprovados e classificados no certame, para preenchimento de cargos vagos na estrutura administrativa do Município, cujo resultado foi homologado através do **Decreto nº 058 de 17 de dezembro de 2021** e portarias de nomeações publicadas no Diário Oficial do Município.

Os convocados deverão comparecer a Secretaria de Administração, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de publicação do presente edital, conforme art. 16 da Lei Municipal nº 067/90, para apresentarem os documentos e habilitações exigidos, conforme estatui o Capítulo XV do Edital 001/2020 e tomarem posse em seus respectivos cargos, bem como no que solicita o ANEXO II. Assim como consta no **DECRETO Nº 046 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2023** – *(Que dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do concurso público para provimento de cargos efetivos da Prefeitura Municipal de Granito-PE, correspondente ao Edital nº 001/2020).*

O não comparecimento no prazo legal implicará na desistência do classificado, podendo a Secretaria Municipal de Administração convocar os imediatamente posteriores, obedecendo a ordem de classificação, nos termos do Capítulo XV, do Edital Regulador, de 27 de agosto de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:8A28D424

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO I – EDITAL Nº 001/2024 – RELAÇÃO DE
CANDIDATOS CONVOCADOS - CONCURSO PÚBLICO,
GRANITO-PE EDITAL Nº 001/2020

ANEXO I – EDITAL Nº 001/2024 – RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONVOCADOS**CONCURSO PÚBLICO, GRANITO-PE**
EDITAL Nº 001/2020

CANDIDATO(A)	CLASS.	CARGO	Nº DE INSCRIÇÃO	DE	LOTAÇÃO
ERIKA MICHELLY PEIXOTO DE NORÕES NELO	1º - AC	Professor(a) de Matemática	91695		SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura de Granito/PE, 05 de fevereiro de 2024.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR

Prefeito de Granito/PE

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO-PE

Matéria publicada no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Granito (PE), no dia **05/02/2024**, atendendo as disposições do Art. 97, I, "b" da CE/PE.

Dou fé,

Publicado por:Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:A400930E

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
ANEXO II – EDITAL Nº 001/2024 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020
DOCUMENTAÇÃO

ANEXO II – EDITAL Nº 001/2024 - DOCUMENTAÇÃO
ADMISSÃO DE PESSOAL – CONCURSO 001/2020**DOCUMENTAÇÃO**

- RG – Registro Geral de Identificação com a data de expedição;
- CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- Certidão de Regularização do CPF (internet);
- PIS/PASEP (caso não possua o cartão, solicitar um extrato em qualquer agência do Banco do Brasil, se PASEP, ou na Caixa Econômica Federal, se PIS);
- Título de Eleitor com comprovantes da última eleição ou Certidão de Quitação Eleitoral (internet);
- CTPS - Carteira de Trabalho e Previdência Social (Folhas da foto e da identificação) ou digital;
- Quitação do serviço militar obrigatório, se do sexo masculino;
- Comprovação de residência/domicílio com documento emitido em seu nome ou declaração de residência se for no nome de outrem ou em caso de o comprovante ser em nome de parente comprovar o vínculo;
- Certidão de Nascimento ou Casamento, Divórcio (se for o caso);

- Certidão de Antecedentes Criminais, Estadual e Federal (internet);
- Certidão de Nascimento de filho menor de 14 anos e, se entre 21 e 24 anos, acrescentar declaração de vínculo com Instituição de Ensino, no caso de guarda judicial ou adoção, apresentar decisão devidamente assinado pelo responsável da vara judicial;
- Cartão do Banco ou Contrato da Conta, em caso de já ser correntista titular do Bradesco.
- Diploma do Curso, registrado no MEC, e/ou Certificado de Especialização (quando tiver);
- Carteira do Conselho da Categoria Profissional;
- Laudo médico (Aptidão física e mental) à (Necessário apresentar somente após validação da documentação exigida no presente);
- Se for ACS, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área, bem como o Certificado de Qualificação Básica com aproveitamento de 75% das horas das atividades do curso de formação;
- Se for Téc. de Enfermagem, deverá apresentar Declaração ou Certificado de conclusão de curso na área;
- Comprovação de Vacinação COVID-19;
- 02 fotografias 3x4 recentes;
- Declaração de bens que constituam seu patrimônio;

ATENÇÃO: EM CASO DE EXISTÊNCIA DE VÍNCULO PÚBLICO:

- declaração de vínculo com órgão público com função e horário de trabalho detalhado, (assinado pelo chefe imediato);
- último extrato de pagamento (contracheque);
- comprovante do pedido de exoneração do cargo comissionado sem vínculo, quando couber;
- comprovante do pedido de exoneração do vínculo que apresentar incompatibilidade de horário.

Publicado por:Wesley Oliveira de Viveiros
Código Identificador:1EA4500C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATA - COMISSÃO
PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE
PREÇOS

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 186/2023 – TOMADA DE PREÇOS Nº 021/2023. O Presidente da CPL/PMG, no uso de suas atribuições, vem divulgar o resultado do julgamento das propostas de preços, do processo em epígrafe, tendo como vencedora **MORAES ENGENHARIA EIRELI EPP, CNPJ Nº 31.807.104/0001-36** com valor global de **R\$ 177.598,75 (CENTO E SETENTA E SETE MIL QUINHENTOS E NOVENTA E OITO REAIS E SETENTA E CINCO CENTAVOS)**. Conforme art. 109 da Lei nº 8.666/93, fica aberto o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, a partir desta publicação, para eventual interposição de recursos administrativos contra esta decisão. Registre-se que os autos do processo se encontram disponíveis para consulta.

Gravatá, 05 de fevereiro de 2024.

VICTOR HUGO DE MENEZES

Presidente da CPL/PMG

Publicado por:Anderson Magno da Fonseca
Código Identificador:642FDFD2

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - DIRETORIA DE
GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2024

CONTRATO Nº 009/2024 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 165/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 082/2023.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A PRODUÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – MERENDA,